

PROAD 4710/2022

INTERESSADO: SERVIÇO DE PROJETOS E OBRAS (SPO)

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral do prédio que abriga a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

Trata-se de contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral do prédio que abriga a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

Pelo despacho de marcador n. 28, autorizei a instauração de processo licitatório, na modalidade CONVITE, tipo menor preço, conforme Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123 /2006, com base nas minutas de edital, do Termo de Contrato e do Termo de designação da equipe de gestão e fiscalização da execução contratual (marcadores 25, 10 e 9), aprovadas pela Assessoria Jurídica da Presidência no Parecer da ASJUR nº 135/2022.

Considerando que a licitação restou deserta, por duas vezes, a Equipe de Planejamento da Contratação, com o aval do Diretor do SPO, sugere o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, V, da Lei 8.666/1993, por entender ser esta a solução mais vantajosa para o Tribunal.

A equipe esclarece que não há necessidade de ajustes nos estudos preliminares e no projeto básico.

Autorizo a contratação, por dispensa de licitação, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/1993.

No mais, conforme disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria PRESI n. 163/2020 e na decisão da Presidência proferida no marcador n. 13 do PROAD 4708/2021, os servidores indicados para comporem a equipe de gestão e fiscalização do contrato deverão realizar curso de capacitação disponível no link: https://intranet.trt12.jus.br/seduc_cursofiscaliza%C3%A7%C3%A3odecontratos até a data de início da execução do contrato, cabendo ao gestor tal controle. **Dê-se conhecimento à DIFTAG e aos servidores indicados para a equipe de gestão e fiscalização do presente despacho. À DIGER para cumprimento.**

Atente-se a equipe de planejamento que a capacitação mencionada acima deverá ser informada nas futuras contratações e prorrogações contratuais, conforme consta nos modelos de documentos disponibilizados na página da SECAD, alterados recentemente, nos moldes das sugestões constantes do despacho DIGER de marcador n. 12 do PROAD 4708/2021.

Após, à SECAD para as providências necessárias.

Em 28-6-2022.

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI

Diretora-Geral da Secretaria